



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2025



**JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 10/2025**



**SECRETARIA DE
Agricultura**
GUAÇUÍ - ES

COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CUSTEAR A AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE UM TELHADO DE ZINCO PARA O GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO
O RECURSO FOI DESTINADO POR MEIO DE EMENDA IMPOSITIVA NO 011, EMENDA À DESPESA, PELO VEREADOR RENATO FARIA NOGUEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 16.000,00
CABERÁ A ASSOCIAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTA DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO EMPREGADO NO FOMENTO PARA COM OS ASSOCIADOS.
O PRESENTE RECURSO TEM COMO FINALIDADE A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS, POR MEIO DA COBERTURA DO GALPÃO JÁ EXISTENTE NA COMUNIDADE. TAL INTERVENÇÃO É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DE USO COLETIVO DOS ASSOCIADOS.

Publicado em 15/07/2025 às 08:22 (Atualizado em 12/08/2026 às 01:09), postado por COMUNICAÇÃO, Fonte: SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROCESSO 3427/2024

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público ? Organização da Sociedade Civil ? Termo de Fomento

Base legal: Art. 31, II da Lei no. 13.019/2014 e Decreto Municipal no 10.070/2017.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS ? CNPJ 04.553.440/0001-27

Endereço: Sítio Córrego dos Rodrigues s/n, Sítio Oasis, Zona Rural, Guaçuí-ES



MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ-ES

Objeto proposto: Cooperação Financeira para custear a aquisição e montagem de um telhado de zinco para o galpão da associação

O recurso foi destinado por meio de emenda impositiva no 011, emenda à despesa, pelo vereador Renato Faria Nogueira, no valor total de R\$ 16.000,00
Caberá a associação a prestação de conta da utilização do recurso empregado no fomento para com os associados.

O presente recurso tem como finalidade a melhoria da infraestrutura da Associação Agrícola Siqueira Campos, por meio da cobertura do galpão já existente na comunidade.

Tal intervenção é de fundamental importância para garantir melhores condições de armazenamento dos equipamentos e implementos agrícolas de uso coletivo dos associados.

Valor total do repasse: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil).

Período: julho/2025 a dezembro/2025.

Tipo da Parceria: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

Considerando que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS é uma associação de produtores rurais e agricultores do município de Guaçuí, que representam suas famílias e são geradores de renda que contribui para alavancar a economia no municipal;

Considerando que ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS é uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem como objetivo a prestação de serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das atividades agropecuárias e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, conforme especificado em seu Estatuto;

Considerando que a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS de Guaçuí, foi fundada em 25/06/2001, e vem desenvolvendo a mais de 20 anos atividades voltadas ao desenvolvimento rural da comunidade, promovendo melhores condições de geração de renda e qualidade de vida das famílias de associados;

Considerando que a associação atende, direta e indiretamente, a mais de vinte famílias da localidade, e a cobertura do galpão já existente na comunidade será de grande importância para a organização das atividades da associação. O espaço será utilizado para o armazenamento adequado dos equipamentos da associação, como: Trator, bateadeira, tobata com carreta e rotativa, são implementos que exigem proteção contra as intempéries climáticas para garantir sua conservação e funcionalidade. A cobertura do galpão possibilitará o abrigo desses bens em um local coberto e seguro, e contribuirá para evitar desgastes prematuros, manutenções



MUNICÍPIO DE GUAÇUI-ES

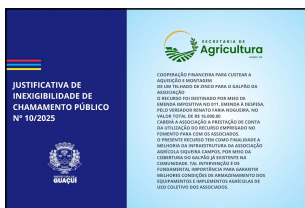
frequentes. Além disso, o galpão será um espaço de uso comum, promovendo a convivência e a colaboração entre os associados.

Considerando que o recurso em questão é oriundo de emenda impositiva, indicada pelo Vereador Renato Faria Nogueira, amparada pelo artigo 97- A da Emenda à Lei Orgânica no 013/2017.

Considerando esta situação, o presente Termo de Fomento faz-se necessário pois o apoio à associação fortalece o desenvolvimento rural do município, impactando positivamente na economia municipal, promovendo mais qualidade de vida às famílias, bem como melhores condições para a permanência dessas pessoas no campo, e evitando assim, o êxodo rural.

Justifica-se firmar o presente instrumento por meio de TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SIQUEIRA CAMPOS.

GALERIA



AUTENTICAÇÃO

bcbe5d49f02eba1a6fcb92984c776d15

<https://guacui.es.gov.br/noticia/2025/07/justificativa-de-inexigibilidade-de-chamamento-publico-n-10-2025.html>